

Projeto de Lei nº 222/2006
Autoria: Poder Executivo

LEI Nº 1822/2006

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O **Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, Sr. Celso Paulo Banazeski**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.667,00 (Onze Mil Seiscentos e Sessenta Sete Reais), destinado a Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Departamento de Serviços Urbanos.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar em seu Orçamento Programa 2006 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – Secretária Municipal de Infra Estrutura		
Unidade: 004 – Departamento de Serviços Urbanos		
Função: 15 – Urbanismo		
Sub-Função: 451 – Infra-Estrutura Urbana		
Programa: 0035 – Gestão do Sistema de Infra Estrutura Urbana.		
Projeto: 1.108 – Apoio Financeiro a Construção do Prédio da Vara do Trabalho de Colíder		
Natureza da Despesa:		
3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	11.667,00
TOTAL GERAL	R\$	11.667,00

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo 1º, será utilizado o recurso da Anulação Parcial da seguinte rubrica orçamentária:

11.004.15.451.0035.1071.4.4.9.0.51.00.00.00 - Obras e Instalações.

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar na LDO 2006, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta Lei.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar no PPA 2006/2009, a dotação orçamentária descrita no artigo 2º desta Lei.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, 17 de Julho de 2006.

CELSON PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal